



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 121
QUINTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2014

ÍNDICE:

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE
EMPRESARIAL**

Despachos

Página 4057

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



SECRETARIA REGIONAL DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Direção Regional da Habitação

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS NATURAIS

Portarias

IROA, SA



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1040/2014 de 26 de Junho de 2014

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 17, em reunião datada de 11/06/2014, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse considerada elegível e selecionada para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a candidatura/projeto de investimento constante do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar o projeto de investimento apresentado no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao referido projeto de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do referido projeto serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

23 de junho de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrat.
217	Maria da Conceição Costa, em nome de empresa a criar	Ilha do Pico	287.653,85 €	205.819,89 €	133.782,93 €	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
Total	1		287.653,85 €	205.819,89 €	133.782,93 €	

Unid: Euros



JORNAL OFICIAL

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social
130	c) n.º 1, artigo 5º - Disponer de contabilidade organizada
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de Junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projectos de arquitectura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto 217: Cópia do contrato de comodato a celebrar com a empresa a constituir com as assinaturas devidamente reconhecidas; Comprovativo da isenção de licenciamento de obras, já devidamente averbado em nome da empresa a constituir;

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1041/2014 de 26 de Junho de 2014

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 17, em reunião datada de 17/06/2014, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;



JORNAL OFICIAL

3.Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;

4.O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de junho de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrato
278	Carla Patrícia Tavares da Silva, em nome de sociedade a constituir	Ilha do Faial	298.540,31	298.540,31	194.051,20	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
369	Tânia Botelho e André Vieira - empresa a constituir	Ilha de São Miguel	75.918,61	75.918,61	45.551,17	110; 120; 130; 140; 340; 999;
379	Estrofemágica - Comércio de Combustíveis e Produtos Químicos e Exploração de Loja de Conveniência e	Ilha da Graciosa	296.350,51	296.350,51	200.000,00	120; 270; 999;
412	Aeroazores - Tecnologia e Inovação - Unipessoal, Lda.	Ilha de São Miguel	41.801,47	41.801,47	29.261,03	999;
Total	4		712.610,90	712.610,90	468.863,40	

Unid: euros

Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitetura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto 278: Documento que legitima a empresa a usar o espaço sito na Rua de Dentro, n.º 9, Angústias, Horta, com as assinaturas reconhecidas; Averbamento e licenciamento do projeto, em nome da empresa a constituir.
	Projeto 369: Inclusão da CAE 58290 na Certidão Permanente; Contrato de arrendamento sito na Rua Bento José Morais, n.º 23, 3º sul, na freguesia de São Pedro, concelho de Ponta Delgada, com as assinaturas reconhecidas.
	Projeto 379: Cópia do projeto de arquitetura completo e devidamente carimbado pela Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa; Averbamento do processo de licenciamento de obras em nome da empresa promotora; Declaração de cedência do prédio urbano objeto de candidatura com as assinaturas devidamente reconhecidas; Cópia da IES do ano anterior ao de entrada da candidatura (2013).
	Projeto 412: Contrato de arrendamento com as assinaturas reconhecidas.



JORNAL OFICIAL

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO, EMPREGO E COMPETITIVIDADE EMPRESARIAL

Despacho n.º 1042/2014 de 26 de Junho de 2014

Considerando que a Comissão de Seleção do Empreende Jovem, designada pelo despacho n.º 108/2011, de 25 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 17, em reunião datada de 09/04/2014, propôs no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, que fosse(m) considerada(s) elegível(eis) e selecionada(s) para apoio, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, a(s) candidatura(s)/projeto(s) de investimento constante(s) do mapa anexo;

Determino, nos termos do artigo 15º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, o seguinte:

1. Aprovar o(s) projeto(s) de investimento apresentado(s) no âmbito do Empreende Jovem - Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, criado e regulamentado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2010/A, de 22 de julho, cujas condições constam do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
2. Conceder ao(s) referido(s) projeto(s) de investimento o incentivo financeiro cujo montante consta do mapa anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante;
3. Os encargos resultantes do(s) referido(s) projeto(s) serão suportados por dotações orçamentais afetadas ao Programa 1 – Competitividade, Emprego e Gestão Pública;
4. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de junho de 2014. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Anexo

N.º Projeto	Promotor	Ilha	Investimento Total	Investimento Elegível	Incentivo Não Reembolsável	Verif. Pré contrato
343	Raul Arenas Pizarro, em nome de empresa a constituir	Ilha do Pico	212.201,64	131.042,05	85.177,33	110; 120; 130; 140; 270; 340; 999;
Total	1		212.201,64	131.042,05	85.177,33	

Unid: euros



Lista das verificações pré-contratuais

110	a) n.º 1, artigo 5º - Estar legalmente constituído
120	b) n.º 1, artigo 5º - Possuir situação regularizada face ao Estado, Segurança Social;
130	c) n.º 1, artigo 5º - Dispor de contabilidade organizada;
140	d) n.º 1, artigo 5º - Cumprir os critérios de pequena e média empresa (PME), de acordo com o disposto no Anexo do Decreto-Lei n.º 372/2007, de 6 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 143/2009, de 16 de junho, devendo apresentar para o efeito o certificado de PME
270	g) n.º 1, artigo 6º - Ter os projetos de arquitetura e as memórias descritivas, quando exigíveis legalmente, devidamente aprovados até à data de assinatura do contrato de concessão de incentivos ou comprovar a isenção camarária de licenciamento de obras
340	artigo 3º - A empresa ser detida maioritariamente por jovens empreendedores, considerando-se os titulares de nível de formação mínimo correspondente à escolaridade obrigatória, com idade compreendida entre os 18 e os 35 anos, sendo que os jovens que tenham gozado de licença de parentalidade até aos 35 anos podem candidatar-se até aos 40 anos
999	(Outras Pré-Contratuais)
	Projeto 343: Cópia do projeto de arquitetura completo e devidamente carimbado pela Câmara Municipal das Lajes do Pico; Averbamento do processo de licenciamento de obras em nome da empresa promotora; Cópia do contrato de comodato a realizar entre o proprietário do imóvel objeto candidatura e a empresa promotora, com as assinaturas devidamente reconhecidas.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO
Extrato de Despacho n.º 198/2014 de 26 de Junho de 2014

Por despacho da Secretária Regional da Solidariedade Social, de 20 de junho de 2014, é revogada, parte da 3.ª fase e a 4.ª fase do apoio, no valor de 3.157,46 € (três mil, cento e cinquenta e sete euros e quarenta e seis cêntimos) autorizado por despacho de 11 de novembro de 2011, publicado no *Jornal Oficial* II Série, n.º 228, de 28 de novembro de 2011 (Extrato de Despacho n.º 524/2011, de 28 de novembro de 2011), ao beneficiário – Afonso Medeiros Melo.

24 de junho de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.

DIREÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO
Extrato de Despacho n.º 199/2014 de 26 de Junho de 2014

Por despacho da secretária regional da Solidariedade Social, de 23 de abril de 2014, é atribuída, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2002/A, de 11 de março, uma participação financeira, a fundo perdido, a Francisco Norberto Macedo Pereira, contribuinte fiscal n.º 185359078, no montante de 15.627,72 € (quinze mil, seiscentos e vinte e sete euros e setenta e dois cêntimos) a concretizar nos termos do artigo 51.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de fevereiro.

24 de junho de 2014. - O Diretor Regional da Habitação, *Carlos Manuel Redondo Faias*.



JORNAL OFICIAL

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 790/2014 de 26 de Junho de 2014

Ao abrigo da Portaria n.º 32/2012, de 9 de março, nos termos da qual foi criado um novo quadro de incentivos financeiros destinado à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne, manda o Governo Regional dos Açores, através do Secretário Regional dos Recursos Naturais, o seguinte:

1. Conceder os apoios financeiros constantes da lista anexa à presente portaria, e que dela faz parte integrante, destinados à aquisição de reprodutores bovinos de raças produtoras de carne;
2. Esta despesa será suportada por verbas inscritas no Programa 02 – Agricultura, florestas e desenvolvimento rural, Projeto 2.2 – Modernização das explorações agrícolas, Ação 2.2 D – Apoio ao investimento nas explorações agrícolas, C.E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Famílias – Outras.

16 de junho de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

Anexo

Apoios financeiros destinados à aquisição de reprodutores machos ao abrigo da Portaria n.º 32/2012, de 9 de março

NOME	MORADA	CONCELHO	CONTRIBUINTE	VALOR DO APOIO
Lídia Maria de Figueiredo Santos	Termo da Igreja	9850-238 Santo Espírito VLP	186454007	625,00 €
Nelson Renato Rosa da Silveira	Estrada Regional n.º 65	9950-232 Criação Velha MAD	163714029	625,00 €
Carlos Alberto Cabral	Caminho Chão	9875-053 Santo Antão CHT	191279331	1.125,00 €
Gabriel Manuel Amaral Vargas	Rua do Capitão n.º 30	9900-401 Flamengos HRT	117807702	1.250,00 €
Márcia Antónia Teixeira Soares	Rua da Arrochela n.º 16	9900-431 Pedro Miguel HRT	247831883	625,00 €
António Manuel da Rocha Ferreira	Quinta do Leão n.º 30, S. Pedro	9700-222 Angra do Heroísmo	120044412	625,00 €
José Avelino Bettencourt Rosa	Canada de São Bartolomeu	9850-282 Ribeira Seca CHT	105289663	625,00 €
Emanuel Coelho Ferraz	Rebentão n.º 64	9880-316 Santa Cruz da Graciosa	181135655	500,00 €
Maria Judite Gomes Azevedo Silveira	Santo António	9800-153 Norte Grande VLS	205796230	625,00 €
Gaspar Damasceno Enes Xavier	Santo António	9800-153 Norte Grande VLS	140315667	625,00 €

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 791/2014 de 26 de Junho de 2014

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março, que criou um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, atribuir um subsídio a fundo perdido a Elisabete Manuela Cabral Batista, residente no Lajido do Meio, freguesia de Santa Luzia, concelho de São Roque do Pico, no montante de 21.040,00€ (vinte e um mil e quarenta euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, designadamente:

- a) 50% do valor global após a limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após a aquisição de bachelos, plantação e aquisição de fertilizantes;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas e materiais para enxertia, e ações de enxertias e retanchas.

Os encargos decorrentes dos pagamentos referidos são suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, projeto 4, Ação G, Classificação Económica 08.08.02, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

23 de junho de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 792/2014 de 26 de Junho de 2014

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março, que criou um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, atribuir um subsídio a fundo perdido a Marcelina Maria Ávila Andrade, residente na Eira do Cabeço, Santana, freguesia de Santo António, concelho de São Roque do Pico, no montante de 10.000€ (dez mil euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, designadamente:

**JORNAL OFICIAL**

- a) 50% do valor global após a limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após a aquisição de bachelos, plantação e aquisição de fertilizantes;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas e materiais para enxertia, e ações de enxertias e retanchas.

Os encargos decorrentes dos pagamentos referidos são suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, projeto 4, Ação G, Classificação Económica 08.08.02, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

23 de junho de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 793/2014 de 26 de Junho de 2014

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março, que criou um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, atribuir um subsídio a fundo perdido a Cristina Maria Goulart da Rosa, residente na Rua 23 de novembro, freguesia de Bandeiras, concelho de Madalena, no montante de 66.000,00 € (sessenta e seis mil euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, designadamente:

- a) 50% do valor global após a limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após a aquisição de bachelos, plantação e aquisição de fertilizantes;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas e materiais para enxertia, e ações de enxertias e retanchas.

Os encargos decorrentes dos pagamentos referidos, serão suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, projeto 4, Ação G, Classificação Económica 08.08.02, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

23 de junho de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DOS RECURSOS NATURAIS**

Portaria n.º 794/2014 de 26 de Junho de 2014

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março, que criou um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, atribuir um subsídio a fundo perdido a Manuel Furtado da Silva, residente na Estrada Regional, Areeiro, freguesia de São Mateus, concelho de Madalena, no montante de 14.200,00 € (catorze mil e duzentos euros) cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, designadamente:

- a) 50% do valor global após a limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após a aquisição de baceiros, plantação e aquisição de fertilizantes;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas e materiais para enxertia, e ações de enxertias e retanchas.

Os encargos decorrentes dos pagamentos referidos são suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, projeto 4, Ação G, Classificação Económica 08.08.02, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

23 de junho de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

S.R. DOS RECURSOS NATURAIS

Portaria n.º 795/2014 de 26 de Junho de 2014

Ao abrigo do disposto no Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2004/A, de 24 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2008/A, de 27 março, que criou um sistema de apoios à reabilitação da paisagem tradicional da cultura da vinha em currais, a aplicar pela administração regional na área classificada como Património Mundial e zona tampão, manda o Governo Regional dos Açores, através da Secretaria Regional dos Recursos Naturais, atribuir um subsídio a fundo perdido a Vítor Pereira da Costa, residente na Estrada Regional, n.º 59, Monte de Cima, freguesia de Candelária, concelho de Madalena, no montante de 18.768,00€ (dezoito mil setecentos e sessenta e oito euros), cujo pagamento é escalonado em função da execução das ações, designadamente:

**JORNAL OFICIAL**

- a) 50% do valor global após a limpeza do terreno, arranque das cepas e reconstituição de currais;
- b) 40% do valor global após a aquisição de bacos, plantação e aquisição de fertilizantes;
- c) 10% do valor global após a conclusão do projeto, que coincidirá com a aquisição de plantas para retanchas e materiais para enxertia, e ações de enxertias e retanchas.

Os encargos decorrentes dos pagamentos referidos são suportados pelas verbas inscritas no Capítulo 50, Programa 12, projeto 4, Ação G, Classificação Económica 08.08.02, do Plano de Investimentos desta Secretaria Regional.

23 de junho de 2014. - O Secretário Regional dos Recursos Naturais, *Luís Nuno da Ponte Neto de Viveiros*.

IROA, S. A.**Despacho n.º 1043/2014 de 26 de Junho de 2014**

Considerando a pretensão da sociedade Probanana, Lda., contribuinte fiscal n.º 512043531, com sede na Rua Figueira do Casquete, n.º 13, freguesia da Ribeira das Tainhas, concelho de Vila Franca do Campo, de proceder à construção de um armazém, com área total prevista de 870 m², no prédio sito à Canada da Galega, freguesia da Ribeira das Tainhas, concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 38, da secção X, e com área de 2840 m².

Considerando que a sociedade Probanana, Lda., de acordo com o estabelecido no artigo 5.º, da portaria n.º 8/2008, de 15 de janeiro, é uma organização de produtores de banana.

Considerando que a requerente tem uma produção média anual de cerca de 200 toneladas de banana.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de armazém, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito à Canada da Galega, freguesia da Ribeira das Tainhas, concelho de Vila Franca do Campo, com o artigo matricial n.º 38, da secção X.

3 de junho de 2014. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ricardo José Moniz da Silva*.